



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 13/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssima Presidente,
Nobres Edís,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Municipal nº 1254 de 08 de março de 2022, a qual Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro e dá outras providências e Lei Complementar nº 1665 de 27 de novembro de 2024, para atender excepcional interesse público com a realização de concurso público.

A presente emenda à Lei se faz necessária tendo em vista a adequação dos requisitos ~~de formação para os cargos de Professor, Técnico em Desenvolvimento Escolar e Técnico de Suporte de Informática Escolar~~, para contratação de servidores efetivos, certame em fase de preparação por este poder executivo.

Com base nesses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade. Assim, pedimos vênha para que o presente projeto seja lido e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovamos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 015/CMMN/2025
Data: 16/01/2025
Ass. <i>Marcelina P. Oliveira</i>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1254 DE 08 DE MARÇO DE 2022 E LEI COMPLEMENTAR Nº 1665 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Negro, estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os dispositivos adiantes enumerados da Lei Ordinária nº 1254, de 08 de março de 2022, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º -

§ 2º - O titular do cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante, as funções de docência e/ou de suporte pedagógico atendido os seguintes requisitos:

I – Formação em nível superior (Pedagogia, Educação Especial ou Psicopedagogia), com habilitação específica para o exercício da função ou Pedagogia com Pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico (Orientação, Supervisão, Educação Especial e Psicopedagogia) ou outra Licenciatura com Pós-graduação específica para o exercício da função;

§ 3º - O titular do cargo de Técnico em Desenvolvimento Escolar deverá ter formação em nível superior na área a qual concorre (Psicologia, Nutrição ou Assistência Social) e registro no respectivo conselho de classe, nos termos da legislação vigente;

§ 4º - O titular do cargo de Técnico de Suporte de Informática Escolar deverá ter formação em nível médio e curso técnico em informática, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas.”

Art. 2º - O dispositivo adiante enumerado da Lei Complementar nº 1665, de 27 de novembro de 2024, que alterou a Lei Ordinária nº 1254, de 08 de março de 2022,” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º -

§ 4º -





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

IV - Técnico em Desenvolvimento Escolar: categoria funcional com a atribuição de executar serviços de Nutrição, Psicologia Educacional, Assistência Social e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei;"

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro - RO, 14 de janeiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR GI

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.9.*3 em 14/01/2025 09:25:35, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09X4.4Z25.235E.V339.7056, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.F5C.372 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 13/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.2.*3, em 14/01/2025 - 09:03:20

Código de Autenticidade deste Documento: 09V8.7Z03.2204.U502.1017



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 41/SEMED/2025

MONTE NEGRO/RO, 14 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar Projeto de Lei Complementar com alterações necessárias à Lei nº 1254 de 08 de março de 2022, a qual Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro e dá outras providências e Lei Complementar nº 1665 de 27 de novembro de 2024.

Cumprir informar que tal solicitação se deve ao fato da realização de concurso público em andamento e após conferência dos cargos, verificou-se a necessidade de adequação dos requisitos de formação para os cargos de Professor, Técnico em Desenvolvimento Escolar e Técnico de Suporte de Informática Escolar, sendo o presente projeto de caráter urgente e de relevante interesse público, sendo desnecessário tecer maiores justificativas a seu respeito e necessidade.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.
Atenciosamente,

GILVANIA BERGAMO MORATTO
Secretária Municipal de Gestão em Educação
Portaria 826/GAB//2017

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.60*. **2-*3 em 14/01/2025 08:39:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08Z3.1X39.7149.950V.5012, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.F5A.DE7 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 41/SEMED/2025

Elaborado por **CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA**, CPF: 009.46*. **2-*9, em 14/01/2025 08:20:23, contendo 179 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08W4.8V20.223A.U357.5820

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

